



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

UNIDADE: Universidade de São Paulo – USP

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Planilha de alunos por cor. Atendido o pedido em instância recursal. Perda de Objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 199/2018

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Universidade de São Paulo – USP, número SIC em epígrafe, para acesso à planilha de alunos da universidade por cor, de 2007 a 2017.
2. Em resposta, o ente informou que encerrava a solicitação por já existir outra idêntica formulada. Em recurso, link para acesso à planilha foi fornecido Insatisfeito, o interessado apresentou o recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015, alegando que o link não funcionava.
3. Instada pela OGE a enviar novo link para acesso, a universidade providenciou o envio. Cientificado, o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 14 de junho de 2018.

[REDACTED]

MANUELLA RAMALHO

RESPONDENDO PELA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL